



OPORTUNIDADE Nº 053/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA DA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (PTEB AMAZÔNIA OCIDENTAL)

Área/programa: Programa de Políticas Públicas em Clima e Conservação (PPCC)

Departamento: Subprograma de Assuntos Estratégicos (CAE)

Projeto: Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental

Tipo de contratação: Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

Local de atuação: Híbrido, com atividades presenciais no estado do Amazonas.

Período de inscrição: 26 de fevereiro a 10 de março de 2025.

Período de contrato: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

QUEM SOMOS

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2023, a instituição completa 15 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 39% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021.

A FAS é uma instituição que "cuida das pessoas que cuidam da floresta". Saiba mais sobre nossa atuação [aqui](#).

CONTEXTO

O projeto “Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental)” é uma iniciativa liderada pela FAS e financiada pela ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, que tem como objetivo a criação e a consolidação de um modelo sustentável de desenvolvimento industrial para o Amazonas e Amazônia brasileira a partir do estabelecimento do [Plano de Transformação Ecológica \(PTE\)](#) e seu eixo de [“Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares”](#).

Tal iniciativa permitirá revisitar e orientar desafios e oportunidades para a manutenção e consolidação do Polo Industrial de Manaus – PIM como vetor de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, e conservação ambiental (tendo como premissa a “regionalização” do PTE).

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

De acordo com o Ministério da Fazenda, a bioeconomia e os sistemas agroalimentares são frentes de atuação estratégicas para o Brasil, devido à sua vasta biodiversidade e expressiva área contínua de floresta tropical do planeta. A preservação dos biomas brasileiros, especialmente a Amazônia, é essencial não só para o país, mas para o equilíbrio ecológico e o bem-estar global.



Os principais desafios para o desenvolvimento econômico sustentável da Amazônia são a redução da pobreza e desigualdade, do desmatamento ilegal, o aproveitamento das áreas degradadas e a estruturação de uma economia de baixo carbono, eficiente e resiliente que possa conservar e manter a floresta em pé ao passo que fomenta a geração de negócios na região.

Ao contrário da maioria dos países, a principal fonte de emissões de gases de efeito estufa no Brasil não vem do setor energético, mas do desmatamento ilegal. Nesse contexto, o PTE busca desenvolver soluções econômicas e tecnológicas que permitam o progresso das comunidades locais, enquanto asseguram a preservação dos biomas, promovendo a geração de renda sustentável por meio da bioeconomia e dos sistemas agroalimentares, com a utilização de tecnologias que mantenham a floresta de pé.¹

Criada há mais de 50 anos, a Zona Franca de Manaus (ZFM) foi estabelecida, para ser um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitissem seu desenvolvimento, diante dos fatores locais e das grandes distâncias dos centros consumidores de seus produtos.

Atualmente, o modelo ZFM é reconhecido nacional e internacionalmente como exemplo bem-sucedido de desenvolvimento e de conservação ambiental, ainda que não intencional, de sua abrangência de atuação – Estados da Amazônia Ocidental e municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá. O Estado do Amazonas, mesmo após mais de quatro décadas de atividades industriais intensas, mantém preservada aproximadamente 97% de sua cobertura vegetal², marca inigualável que prova que é possível harmonizar alto grau de avanço tecnológico e respeito ao meio ambiente.

Adicionalmente, deve-se reconhecer que a preservação do PIM é benéfica e estratégica para o Brasil como um todo, ao gerar resultados positivos tanto do ponto de vista econômico, quanto social e ambiental, gerando forte arrecadação de tributos para a União, funcionando como um eixo de dinamização da economia de toda a Amazônia Ocidental e propiciando a conservação da floresta.

Ademais, reconhecendo que há uma tendência de retração da atividade industrial no país, especialmente a de maior conteúdo tecnológico, a perda do PIM pode acentuar ainda mais a dependência externa desses produtos, uma vez que 95% da produção é direcionada ao mercado brasileiro. Neste sentido, o envolvimento das suas empresas com atividades de conservação da maior floresta tropical do mundo e valorização dos conhecimentos tradicionais, ao mesmo tempo que mantém mais de meio milhão de empregos diretos e indiretos, gera benefícios ao Brasil que superam os argumentos contrários³.

Considerando o contexto socioeconômico e ambiental único da região amazônica, o *Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental)* deve ser, portanto, direcionado para a identificação dos principais gargalos estruturais e para o fomento de soluções viáveis. Estas atividades deverão ser baseadas nas diretrizes do Plano Nacional quanto ao eixo específico de “[Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares](#)” e nas 3 ações estratégicas prioritárias que serão, ao longo da implementação do Plano, estudadas e articuladas entre si mediante a consideração tanto dos contextos e especificidades locais, quanto as conexões mais amplas no território. As 3 [ações estratégicas](#) são:

1. [Biotecnologia para exploração dos biomas a partir de investimentos em P&D](#)
2. [Ampliação da área de concessões florestais e de unidades de conservação](#)
3. [Criação da Estratégia Nacional de Bioeconomia](#)

Considerando: 1) a importância do PIM para a região amazônica, 2) a vocação econômica dos estados para se trabalhar com a bioeconomia amazônica, e 3) tendo o Plano de Transformação Ecológica (PTE) como impulsionador de incentivos econômicos, estabelece-se esse Termo de Referência (TDR) para estabelecer o Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental).

DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

Este Termo de Referência (TDR) tem como objetivo contratar uma consultoria especializada para elaborar o Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental), considerando os avanços e experiência a nível federal do Plano de Transformação Ecológica (PTE).

A contratação da consultoria (pessoa jurídica ou física) será por período determinado de 6 meses e trabalhará sob coordenação e colaboração técnica-científica com a FAS, em um processo colaborativo de suporte e revisão técnicas de especialistas em bioeconomia amazônica da FAS. Esse processo visa garantir maior robustez ao produto final e assegurar o alinhamento metodológico com as diretrizes da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), fortalecendo sua aplicabilidade e coerência com as normativas estabelecidas.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

PRODUTO #1: Plano de trabalho

- **Macro atividades:**
 - Reunião inicial de alinhamento, a ser organizada pela consultoria contratada, em formato on-line, com a FAS com o objetivo de identificar informações complementares que possam subsidiar a elaboração do Plano de trabalho; metodologia; prazos e responsabilidades ao longo do processo de desenvolvimento das atividades previstas;
 - Definição da dinâmica de trabalho e de revisão técnica, estabelecendo o papel e contribuição da FAS, bem como um plano de acompanhamento das entregas e prazos, garantindo alinhamento metodológico e técnico ao longo da consultoria;
 - Elaboração do Plano de Trabalho, incluindo metodologia de coleta e sistematização de dados; roteiro de atividades; momentos de reunião e validação junto à equipe do projeto, em consonância com as atividades já definidas na iniciativa.

PRODUTO #2: Diagnóstico e definição do escopo do Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental)

- **Macro atividades:**
 - Levantamento do marco legal (nacional e subnacional), teórico e técnico relacionado direta e indiretamente ao Plano de Transformação Ecológica (PTE) e principalmente ao eixo de Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares;
 - Mapeamento de sinergias (iniciativas, projetos, programas – não necessariamente de governo) ao PTE;
 - Elaboração de diagnóstico de demandas e oportunidades das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM) e outros parques industriais da Amazônia Ocidental;
 - Avaliação de oportunidades de financiamento (doações, empréstimos, subvenções, incentivos) para garantir sustentabilidade financeira e benefícios diretos ao Polo Industrial de Manaus (PIM);

- Realização de consulta, entrevistas e conversas com empresas do PIM, SUFRAMA e outros atores chave, em colaboração com a FAS, para consolidar um diagnóstico abrangente e alinhado às diretrizes estratégicas da bioeconomia na Amazônia Ocidental;
 - Refinamento da lista de stakeholders e revisão dos roteiros iniciais (perguntas) para a realização das conversas;
 - Agendamento, realização e sistematização das entrevistas dos stakeholders;
 - Avaliação e sistematização das informações coletadas.
- Elaboração da 1ª estrutura do PTEB Amazônia Ocidental.

PRODUTO #3: Plano de Ação de viabilização e implementação do PTEB Amazônia Ocidental

- **Macro atividades:**

- Elaboração da 1ª versão do Plano de Ação para implementação das 3 estratégias a serem implementadas do eixo de Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares: 1) [Biotecnologia para exploração sustentável dos biomas a partir de investimentos em P&D](#); 2) [Ampliação da área de concessões florestais e de unidades de conservação](#) e 3) [Criação da Estratégia Nacional de Bioeconomia](#)
- - O Plano de ação deve conter:
 - Levantamento de iniciativas, seus desafios e oportunidades;
 - Atores e recursos envolvidos;
 - Cronogramas e ciclos;
 - Gargalos e potencialidades;
 - Impactos ambientais e socioeconômicos;
 - Oportunidades e recomendações;
 - Detalhamento das justificativas;
 - Expansão do racional quantitativo e qualitativo da priorização;
 - Modelagem de impacto potencial ambiental e econômico;
 - Levantamento de pressupostos relevantes, para fácil adaptação do plano em cenários adversos;
 - Planejamento de Viabilidade Financeira;
 - Identificação de parceiros e técnicas capazes de otimizar os recursos disponíveis;
 - Plano integrado de viabilidade, de forma a permitir as diversas frentes; de ação funcionarem em conjunto nos diferentes estados e setores;
- Apresentação do Plano de Ação para FAS, ABDI, SUFRAMA e potenciais tomadores de decisão para dar robustez ao material.

PRODUTO #4: Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental) – versão completa e versão executiva

- **Macro atividades:**

- Consolidação do PTEB Amazônia Ocidental, considerando os resultados das

análises e recomendações estratégicas de materiais técnicos de referência, garantindo que a versão final do Plano contemple ações concretas e viáveis para fomentar a bioeconomia e a economia sustentável na região no curto, médio e longo prazos;

- Elaboração de diretrizes para implementação, com definição de ações prioritárias, mecanismos de governança, estratégias de monitoramento e avaliação, e mecanismos de financiamento que garantam a sustentabilidade das iniciativas;
- Desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento e avaliação, incluindo dashboards, indicadores-chave de desempenho (KPIs) e métricas para medir o impacto ambiental, econômico e social das ações propostas;
- Validação técnica e institucional do documento final, em colaboração com a FAS e a ABDI, garantindo que o plano esteja alinhado às diretrizes estratégicas do Plano de Transformação Ecológica (PTE) e às regulamentações aplicáveis;
- Criação da versão resumida do Plano, com síntese dos principais pontos, estrutura visual otimizada e linguagem acessível para diferentes públicos, facilitando sua disseminação e compreensão;
- Revisão final e aprovação do Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental (PTEB Amazônia Ocidental), com a realização de ajustes finais conforme recomendações da FAS e demais partes interessadas.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

A consultoria contratada deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

Produto	Prazo (a partir da assinatura do contrato)	Desembolsamento sugerido (%)
PRODUTO #1: Plano de trabalho	15 dias da assinatura do contrato	15%
PRODUTO #2: Diagnóstico e definição do escopo do PTEB Amazônia Ocidental	65 dias da assinatura do contrato	25%
PRODUTO #3: Plano de Ação de viabilização e implementação do PTEB Amazônia Ocidental	115 dias da assinatura do contrato	40%
PRODUTO #4: Plano de Transformação Ecológica da Bioeconomia da Amazônia Ocidental – versão completa e versão resumida	150 dias da assinatura do contrato	20%

- Todas as entregas devem ser no idioma português;
- Os pagamentos serão efetuados até no máximo 15 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal. A condicionante para cada desembolso é a aprovação dos produtos mediante parecer técnico da coordenação do projeto e emissão de nota fiscal;
- Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência e pelo projeto, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

REQUISITOS E HABILIDADES



Poderão habilitar-se a este serviço os(as) candidatos(as) (PF ou PJ) que comprovem experiência em atividades similares e, preferencialmente, que tenham realizado estudos na Amazônia brasileira.

Serão valorizadas as experiências profissionais anteriores, especialmente quanto à sua duração, a relevância e a pertinência com o objeto da consultoria, bem como a experiência institucional.

Formação acadêmica:

- Grau de instrução: Pós-graduação completa
- Formação mínima: graduação em áreas relacionadas à economia, gestão de recursos naturais, administração, políticas públicas, gestão pública, meio ambiente ou áreas de conhecimento correlatas ao contexto da sociobioeconomia amazônica.

Experiência:

- Mínimo de 10 (dez) anos de experiência em gestão de projetos, com domínio de ferramentas de gestão (planejamento, monitoramento, avaliação e relatoria);
- Mínimo de 10 (dez) anos de experiência com projetos implementados na Amazônia brasileira voltados para a implementação de políticas públicas ou mecanismos financeiros para conservação e desenvolvimento socioeconômico na Amazônia;
- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais e nacionais, e de diferentes segmentos;
- Conhecimento avançado nas ferramentas MS Office e plataformas colaborativas online (planilhas, apresentações, documentos, gestão de arquivos, conferências online, entre outros);
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal.

ESTRUTURA DA CONSULTORIA

- A consultoria será estruturada em caráter híbrido, havendo a necessidade de interações presenciais no estado do Amazonas.
- Deve haver disponibilidade por parte do(a) prestador(a) para realizar eventuais viagens curtas (3-5 dias) para o estado do Amazonas.
- Todos os materiais de trabalho são propriedade do(a) prestador(a).

CANDIDATURA

Para a candidatura, a consultoria deve preencher o formulário de vaga disponível [neste link](#). Deverá ser encaminhado via formulário:

- Portfólio da Empresa/Consultoria;
- Currículo do(s) técnico (s) envolvidos no projeto;
- Proposta técnico-financeiro, indicando valor do serviço pelo período de seis meses;

O retorno será dado a todas as Empresas/Consultorias aprovadas para a etapa seguinte



do processo.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pela consultoria, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pela consultoria para outros fins após autorização do Contratante, solicitado com pelo menos 15 dias de antecedência.

CONDIÇÕES GERAIS

A pessoa consultora será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa consultora seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do Contratante. A pessoa consultora deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

DIVERSIDADE E ÉTICA

A FAS está empenhada em construir um time cada vez mais diversos e inclusivo. Por isso, incentivamos fortemente em nossas vagas a candidatura de pessoas pretas, indígenas, pessoas com deficiência, de todas as regiões, idades, identidades de gênero e orientações sexuais. Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências e habilidades das pessoas candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade. Na FAS, nós também abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. Leia na íntegra o nosso [código de conduta, ética e vida sustentável](#).

DÚVIDAS

Envie e-mail para nosso RH, pelo endereço rh@fas-amazonia.org.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024